



LEI Nº 479/2020

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO	
Sanciono nesta data a Lei nº 479/2020.	
C. Procópio, 05 de Agosto de 2020.	
AMIN JOSE HANNOUCHE:521746549 20	Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074
----- Prefeito	

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	381	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	381	40.000,00
Soma			42.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	<u>1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO</u>

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.015	SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico	Serviços	381	Devolução de Saldo	2.000,00	-	2.000,00
1.015	SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico	Equipamentos	381	Veículo	40.000,00	-	40.000,00
SUBTOTAL					42.000,00	-	42.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	<u>1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.015	SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico	Município	Serviços	381	2.000,00
1.015	SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico	Município	Equipamentos	381	40.000,00
				SOMA	42.000,00



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO	
Promulgo nesta data a Lei nº 479/2020.	
C. Procópio, 05 de Agosto de 2020.	
AMIN JOSE HANNOUCHE:5217465492 0	Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074
----- Prefeito	

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE HANNOUCHE:521746549 20	Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074
----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Amin José Hannouche

Prefeito